



DECRETO Nº 15.953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA TARIFA, AOS DOMINGOS E FERIADOS, NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 4º, inciso XIX, alínea " a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público em incentivar e propiciar a prática do lazer e a visitação aos parques e jardins da cidade, notadamente aos domingos e feriados, e que esse interesse é passível de se viabilizar através da utilização do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO também a necessidade de incentivar a utilização do Transporte Coletivo em nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que aos domingos e feriados, se observa ociosidade na utilização do Transporte Coletivo Urbano; DECRETA:

Art. 1º o Passe Social, aos Domingos e Feriados, terá seu valor reduzido para R\$ 1,00 (um real).

Art. 2º o benefício da redução, previsto no artigo anterior, só poderá ser usufruído com o CARTÃO SOCIAL.

Art. 3º o valor mencionado no Art. 1º deste Decreto, vigorará a partir de 16 de dezembro de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Dezembro de 2007, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

RENATO GIANOLLA
Secretário de Transportes

MARIA APARECIDA RODRIGUES

